

Universidade Federal de Alagoas

PROGINST

Coordenação de Administração, Suprimentos e Serviços - CASS

Maceió, 16 de maio de 2019.

PROCESSO Nº: 23065.041749/2018-95

INTERESSADO: Universidade Federal de Alagoas

REQUERENTE: RC RAMOS COMERCIO LTDA.

RECORRIDO: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO

ASSUNTO: Pregão SRP 30/2019 – Aquisição de material de escritório e de garrafão de água para a UFAL.

DECISÃO DE RECURSO

Trata-se de resposta ao recurso interposto pela Empresa **RC RAMOS COMERCIO LTDA.** com relação ao item 03.

DO RESUMO DOS FATOS ALEGADOS PELO RECORRENTE

1. O Recorrente informa que o certificado do INMETRO não atende o edital, em decorrência:
 - A. O termo de referência deste pregão constar quanto ao item 03 que a certificação do Inmetro deve ter “pelo menos até 60 dias após a data da licitação”;
 - B. Contando que o certame teve início em 14/02/2019 e que a validade da certificação tem validade até 26/02/2019 (12 dias);
 - C. A Empresa Recorrida não ter apresentado os documentos de acordo com o edital;

DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Recebe o recurso do Recursante e o aceita quanto à justificativa que a **certificação NBR** não possui o prazo de 60 dias da data da licitação, conforme disposto no termo de referência, na descrição do item:

Caneta esferográfica, material plástico, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, nome da marca no corpo da caneta. Validade mínima de 2 anos contada a partir da data de recebimento pelo Almoarifado de Material de Expediente da UFAL. Apresentar na proposta **o número do certificado de conformidade com a NBR 15.236 (classe do produto: artigos escolares), emitido pelo INMETRO ou por órgão acreditado por este, com**

Universidade Federal de Alagoas

PROGINST

Coordenação de Administração, Suprimentos e Serviços - CASS

vigência válida, pelo menos, até 60 dias após a data da licitação. Os certificados serão consultados no site do INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp>. As canetas deverão ser acondicionadas em caixa com 50 unidades.

Constatamos que o início deste certame foi em 14/02/2019 e que realmente o prazo de validade do documento anexado seria até dia 26/02/2019. Sendo assim, pelo princípio da autotutela que norteia a Administração Pública, decidimos pelo seguirmos do certame, convocando o próximo licitante que esteja dentro do preço de referência.

Quanto ao item 2, o Recorrente não apresentou quais os documentos que não foram anexados pela Empresa.

Por fim, desclassificamos a Empresa **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.** em decorrência da certificação NBR do Inmetro ter prazo inferior a 60 meses. Seguiremos o certame convocando a próxima Empresa.

Respeitosamente,

Sarah Medeiros Batinga
Pregoeira
Gerência de Compras e Licitação
CASS/PROGINST/UFAL